

MUNICÍPIO DE BOQUIM/SE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 36 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022



PROCESSO LICITATÓRIO 2022.1103.0005

No dia 06 de Julho de 2022, no(a) **MUNICÍPIO DE BOQUIM/SE**, inscrito(a) no CNPJ 13.097.068/0001-82, com sede à PC DR JOSE MARIA P MELO n° S/N CEP 49360-000 – Boquim-SE neste ato legalmente representado por **ERALDO DE ANDRADE SANTOS**, portador do CPF n° **89160258500**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: JOSEFA ALVES DOS SANTOS ITABAIANINHA

CNPJ: 32.749.202/0001-27

Representante: JOSEFA ALVES DOS SANTOS ITABAIANINHA

Telefone: (79) 3544-1464

Email: MAGAZINEBATUTA@HOTMAIL.COM

Endereço: LARGO TOBIAS BARRETO, 130 - CENTRO, Itabaianinha - SE - 49290-000

ltem	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
6	Bacia Design redondo, fabricado em Polipropileno.Com capacidade de aproximadamente 40 litros	52,00	UN	GIGAPLAST	GIGAPLAST	R\$ 14,99	R\$779,48
8	Bandeja em plástico resistente, na cor branca,tipo abs, medindo 48 x 33 x 05 cm (CxLxA).	70,00	UN	PARAMOUNT	PARAMOUNT	R\$ 14,96	R\$1.047,20
9	Bandeja retangular em Aço Inox medindo 35 x 24 cm	44,00	UN	KEHOMÉ	KEHOME	R\$ 49,97	R\$2.198,68
13	Bolsa plástica transparente sem alça, com capacidade para 02 kg, com 100 und.	429,00	PT	DON PAPER	DON PAPER	R\$ 2,49	R\$1.068,21
23	Caneca plástica com alça lateral p/ merenda: em polipropileno, material de 1ª qualidade com capacidade para 300 ml	3.180,00	UN	PLASVALE	PLASVALE	R\$ 1,45	R\$4.611,00
25	Colher descartável em plástico incolor, para sobremesa. Pacote com 50 und.	1.210,00	PT	STRAWPLAST	STRAWPLAST	R\$ 1,28	R\$1.548,80
32	Copo de vidro simples para água, capacidade 250 ml. Pacote com 06 unidades	86,00	PT	NADIR	NADIR	R\$ 11,84	R\$1.018,24
33	Escorredor em alumínio tipo hotel	41,00	UN	ALUMINIO BARBOSA	ALUMINIO BARBOSA	R\$ 35,89	R\$1.471,49
39	Garrafa térmica 1,5 litros, corpo plástico, rolha dosadora e copo multiuso	70,00	UN	INVICTO	INVICTO	R\$ 26,25	R\$1.837,50
42	Isopor em folha medindo 1,0 m x 0,50 m x 20 mm	192,00	FL	ISOPACK	ISOPACK	R\$ 4,10	R\$787,20

Total: R\$ 211.821,13

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
44	Mamadeira plástica, com capacidade para 240 ml	50,00	UN	MAMITA	MAMITA	R\$ 7,00	R\$350,00
46	Panela em alumínio com tampa, capacidade para 04 litros	62,00	UN	BERON	BERON	R\$ 22,78	R\$1.412,36
47	Panela em alumínio reforçado com tampa e duas asas laterais, capacidade 16 litros.	50,00	UN	BERON	BERON	R\$ 54,78	R\$2.739,00
48	Panela pressão em alumínio polida, com cabo em baquelite e válvula de segurança, capacidade de 10 litros	43,00	UN	BERON	BERON	R\$ 64,90	R\$2.790,70
49	Panela pressão em alumínio polida, com cabo em baquelite e válvula de segurança, capacidade de 20 litros	66,00	UN	BERON	BERON	R\$ 229,90	R\$15.173,40
51	Panela tipo papeiro em porcelana	230,00	UN	BERON	BERON	R\$ 16,90	R\$3.887,00
53	Papel de embrulho de impressão padrão de cor branca boa qualidade para embalagem de presente. Rolo medindo 40 cm x 100 metros	14,00	RL	REIPEL	REIPEL	R\$ 169,99	R\$2.379,86
54	Peneira com aro de alumínio, com 55 cm de diâmetro para uso em cozinha, sem cabo.	45,00	UN	MOBELINI	MOBELINI	R\$ 16,98	R\$764,10
55	Peneira plástica, sem decoração, corpo e cabo em material plástico e peneira em nylon, de 12 cm de diâmetro	129,00	UN	MONTEY	MONTEY	R\$ 7,95	R\$1.025,55
56	Porta talher plástico com tampa, medindo 34,6 x 30,5 x 5,5 cm	61,00	UN	PARAMOUNT	PARAMOUNT	R\$ 14,95	R\$911,95
57	Prato fundo em plástico polipropileno para merenda, de 1ª, com abas, empilhavel.Volume 600 ml.	4.190,00	UN	ECARPLAST	ECARPLAST	R\$ 2,49	R\$10.433,10
59	Protetor porta documentos com aba. cor : Transparente -Tamanho 70MM X 105MM.	70,00	PT	DAC	DAC	R\$ 23,90	R\$1.673,00
61	Sacola plástica com alça reciclada, reforçada com capacidade de 15 a 30 quilos. Tamanho 70cm x 90cm	3.241,00	KG	ISOPACK	ISOPACK	R\$ 8,99	R\$29.136,59
63	Sacola plástica com alça reciclada, reforçada com capacidade de 5 quilos. Tamanho 40cm x 50cm	6.197,00	KG	ISOPACK	ISOPACK	R\$ 8,99	R\$55.711,03
64	Sacola plástica transparente com alça tamanho 30x40	2.071,00	PT	ISOPACK	ISOPACK	R\$ 8,99	R\$18.618,29

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
65	Sacola plástica transparente com alça tamanho 40x50	2.065,00	PT	ISOPACK	ISOPACK	R \$ 4,20	R\$8.673,00
66	Sacola plástica transparente com alça tamanho 50x60	2.060,00	PT	ISOPACK	ISOPACK	R\$ 9,99	R\$20.579,40
67	Sacola plástica transparente com alça tamanho 60x80	2.050,00	PT	ISOPACK	ISOPACK	R\$ 7,85	R\$16.092,50
68	Saco Papel Mono Pipoca N° 03 pacote com 500 Unidades	62,00	PT	MTEL	MTEL	R\$ 27,45	R\$1.701,90
70	Tábua para corte de carne, em polietileno, com proteção antibacteriana, medindo 30x50x1 cm.	94,00	UN	PLASVALE	PLASVALE	R\$ 14,90	R\$1.400,60

Total: R\$ 211.821,13

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 06/07/2023 , a contar do dia 06/07/2022 .

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
- São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças (Órgão gerenciador);

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (Órgão Participante);

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços de Utilidade Pública (Órgão Participante); Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio, Indústria e Meio Ambiente (Órgão Participante); Gabinete (Órgão Participante);

Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar (Órgão Participante);

Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho (Órgão Participante); Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Órgão Participante).

- 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não

prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos

- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou
 entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados
 na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos
- As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão
- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. DA VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser

6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

- DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
- 6.1.1 Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo ao estabelecido no Decreto nº 190 de 24 de julho de 2017, obedecendo ao seguinte:
 - 1. Sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado, o Órgão Gestor comunicará e solicitará formalmente à Comissão Permanente de Licitação para que esta convoque o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço corrente, procedendo a respectiva alteração na Ata, caso haja a concordância da empresa. Frustrada a negociação, a empresa será liberada do compromisso assumido, respeitados os contratos já
 - Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Comissão Permanente de Licitação convocará os demais licitantes classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte

- 1. A empresa poderá solicitar a Secretaria Gestora do Registro de Preços a revisão dos preços registrados, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes. A Ata de Registro de Preços sofrerá alteração caso acate o pedido ou, se indeferido, o licitante poderá ser liberado do compromisso
- Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens
- Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se, no mínimo, a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do licitante e aquele vigente no mercado à época do
- As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário
 Oficial do Município.

6.2. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, garantida a prévia defesa, nos termos do Decreto nº 190 de 24 de julho de 2017:
- I pela Administração quando:
 - o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado não cumprir as exigências contidas na legislação pertinente e /ou descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - o proponente que tenha seus preços registrados, injustificadamente, deixe de firmar contrato, não retirar a nota de empenho de despesa ou aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;
 - 1. o contratado der à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços, por qualquer dos motivos elencados no 78 e seus incisos da Lei n.º 8666/93;
 - 1. o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado, injustificadamente, não aceite reduzir seus preços registrados, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;
 - 1. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- II pelo proponente que tenha seus preços registrados quando:
 - comprovar, mediante solicitação formal, que está impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços;
- b) comprovar a ocorrência de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, que comprometa a execução contratual.

7. DAS PENALIDADES

- O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no
- É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5°, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6°, Parágrafo único, do Decreto nº 892/2013).
- O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art.
 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ERALDO DE AMORADE SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por:

JOSEFA ALVES DOS SANTOS ITABAIANINHA 26967820591

Dados: 11/07/2022 10:04:15

JOSEFA ALVES DOS SANTOS ITABAIANINHA 32.749.202/0001-27